



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeiro a V. Exa., o envio desta solicitação Prefeito Municipal:

a) Seja **intensificada a orientação à população, a FISCALIZAÇÃO e cumprimento das determinações legais** vigentes no tocante à vigilância epidemiológica, na forma do art. 18, inc. IV, "a", da Lei nº 8.080/90;

b) Com base na urgência e calamidade pública já reconhecidas, seja promovida a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS** para se que intensifique e otimize os resultados das ações orientativas e fiscalizatórias;

c) Seja **ENCAMINHADO SEMANALMENTE** à Câmara Municipal, podendo ser **via e-mail**, fotos e relatórios que **COMPROVEM A FISCALIZAÇÃO**, devendo indicar os dias das ações de supervisão e orientação;

d) Seja disponibilizado número de **TELEFONE PARA ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIAS** e que seja encaminhado semanalmente relatório das ligações indicando o número de ligações, dias em que ocorreram, temática da denúncia apresentada e qual foi a atuação do Poder Público;

e) Seja verificada a possibilidade de reinstalação das **BARREIRAS SANITÁRIAS** entre as medidas de enfrentamento; e, na hipótese de não colocação, que seja justificada e encaminhada esta decisão;

f) Seja conferida **AMPLA PUBLICIDADE** no site da Prefeitura e em suas redes sociais, das ações fiscalizatórias, material informativo e orientativo.

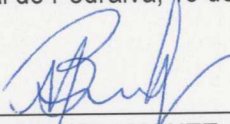
JUSTIFICATIVA

O atual momento da pandemia da COVID-19 em nossa região é sem sombra de dúvidas o de maior gravidade, o que se exige a **intensificação da fiscalização** de medidas, que devemos reconhecer, já são amplamente conhecidas pela população, como uso de máscaras e distanciamento social. É com o cumprimento rigoroso do que for determinado é que o mais breve poderemos voltar a um cenário que possibilite a flexibilização das medidas impostas.

Temos consciência de que a Administração Municipal tem plena ciência da responsabilidade que o momento exige, e que irá tomar as ações que forem necessárias, seguindo as orientações que vem sendo tomadas de forma articulada com os demais municípios da microrregião. No entanto, uma vez impostas as determinações legais, é necessário que seja promovida a fiscalização de seu cumprimento, e esta obrigação cabe à Prefeitura Municipal com auxílio de outros órgãos.

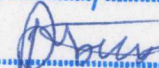
Assim, conto com o apoio dos demais Vereadores, e com a atenção do Senhor Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, para que esta solicitação seja atendida.

Câmara Municipal de Pedralva, 15 de março de 2021.


MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 15/03/2021
Horas: 15:25
Protocolo: 249/2021

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 15/03/21
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 